

# Passar a Limpo

Causou espanto à própria Petrobrás que a Comissão de Sistematização da Constituinte decretasse — em emenda ao artigo 199 da futura Constituição — a exclusividade do capital nacional na distribuição dos derivados do petróleo. O papel aceita tudo — e com uma penaada, a Comissão quer mandar embora do país empresas que estão aqui há décadas, e que já se integraram perfeitamente à paisagem brasileira.

Nem a Petrobrás está de acordo. O notável, no caso, é que não há qualquer problema com o mercado da distribuição a que se refere o artigo: ele está repartido de modo equilibrado entre empresas brasileiras e empresas internacionais — cabendo a faixa maior à Petrobrás. Um pouco de competição é essencial, como descobriu a própria União Soviética de Gorbachev. E a Petrobrás tem mostrado que não fica inferiorizada nessa competição.

Despachadas empresas como a Shell, a Esso, a Petrobrás perderia a contrapartida no cenário internacional. A atividade comercial é uma via de mão dupla. Como sequer imaginar que empresas brasileiras continuarão a encontrar espaços abertos para além das nossas fronteiras se começamos a praticar, aqui, as formas primárias de restrição e xenofobia?

Da forma como foi aprovado — com uma intervenção esdrúxula do Senador Albano Franco —, o novo projeto de artigo é um bom exemplo do processo de filtragem por que terá de passar o anteprojeto constitucional, até que suas arestas não ofendam o bom senso e o interesse nacional.

Há algumas anomalias de que a futura Constituição terá de ser expurgada. Uma das mais evidentes é a tentativa de abranger minúcias que só podem caber à legislação ordinária. No dia em que uma Constitui-

ção legislar sobre postos de gasolina, estará automaticamente condenada à obsolescência e à perda do caráter abrangente que se espera de um texto constitucional.

Também é preciso perder a obsessão do controle estatal, camisa-de-força característica dos regimes ossificados. A distribuição diz respeito ao comércio; e o comércio diz respeito à iniciativa privada. O Estado já atua, neste país, em áreas de que deveria estar ausente; e por expandir-se deste modo, deixa de cumprir suas atribuições básicas — relacionadas com o tipo de infra-estrutura legal ou social que a iniciativa privada não pode garantir.

Seria preciso, finalmente, abandonar o fetichismo da lei que acaba impedindo a lei de ser cumprida — ou produzindo monstros legais. A lei não é uma abstração (ou um desejo) na cabeça de um constituinte: é a explicitação de uma realidade social preexistente. A boa lei só se corporifica quando segue os contornos da realidade. Talvez por isso, países como a Inglaterra tenham optado por não ter Constituição escrita: de muito maior valor, nas terras saxônicas, é o direito que emana das decisões concretas da Justiça — um direito que vai sendo feito todos os dias, na medida das necessidades.

As últimas abstrações da Constituinte são o melhor sinal de que precisamos voltar depressa, nesse terreno, ao bom senso e a um mínimo de lucidez. Transformar a Shell ou a Esso em inimigas ou indesejáveis é voltar, realmente, ao Brasil dos anos 20 ou 30. Em que país iríamos viver se esse raciocínio progride? Numa verdadeira ilha de atraso e de ignorância. Está na hora de acordar para as realidades de hoje.